



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250127- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A ALVES DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.179.312/0001-70, estabelecida na Rua João de Deus de Lima, 300, Sala A, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-530, neste ato representada pelo Sr. Anderson Alves da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 027/2025 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, “b”, 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato, conforme planilha em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. **O acréscimo de 25%** nos itens do contrato **corresponde ao montante de R\$ 712.525,00** (setecentos e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

3.2. Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de R\$ 2.850.100,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil e cem reais) para R\$ 3.562.625,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 1213 04 122 0037 2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos serviços de limpeza pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

A ALVES DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Test. 1 _____ Test. 2 _____